

3.º As importâncias de descontos para fardamentos entregues no Conselho Administrativo do Depósito de Fardamentos e Pequeno Equipamento da Armada deverão ser acompanhadas de relações dos descontos em duplicado, numa das quais se passará recibo, e duma guia de entrega das respectivas importâncias.

4.º As relações de descontos para a casa Nunes Correia e para depósito continuam a ser remetidas ao conselho administrativo do corpo de marinheiros.

Em 14

Em virtude da queixa apresentada pela Direcção da Companhia dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste, recomenda-se insistentemente às praças que, quando transitarem nos comboios, devem atender ordeiramente as observações dos respectivos empregados e não cometer desmandos; de modo geral, o seu procedimento em público, deve pautar-se pelas normas da boa disciplina, sob pena de correção adequada, às que prevaricaram, e sempre, à praça mais graduada ou mais antiga, quando não for possível apurar responsabilidades.

Em 17

Copia. — Legação de Portugal em Tanger. — Gouvernement Impérial du Maroc. — Télégraphes Chérifiens. — Direction. — C. n.º 348. — Tanger, le 5 Février 1912 — Le Directeur des Télégraphes Chérifiens à Monsieur le Ministre de Portugal, à Tanger. — Monsieur le Ministre. — J'ai l'honneur de porter à votre connaissance que le Gouvernement Marocain ayant adhéré à la convention radiotélégraphique internationale de Berlin, le règlement des échanges radiotélégraphiques des navires de guerre portugais avec les Stations Chérifiennes est poursuivi directement auprès de l'Administration des Télégraphes Portugais, en conformité des décisions de cette Convention.

L'application de ce nouveau mode de règlement a été faite à partir du mois de Janvier dernier.

Veuillez agréer, Monsieur le Ministre, les assurances de ma considération très distinguée. — (a) Le Directeur, Biarnay.

Está conforme. — 1.ª Repartição da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 14 de Fevereiro de 1912. — Pelo Chefe da Repartição, *Gastão D. de Avelar Teles*.

Em 21

Recomenda-se ao senhores comandantes dos navios o exacto cumprimento do disposto no n.º 1.º do artigo 126.º da Ordenança Geral da Armada.

Em 24

O limite do prazo para serem modificados os distintivos de postos e emblemas dos oficiais, guardas-marinhas e aspirantes da armada, termina no dia 31 de Março proximo futuro.

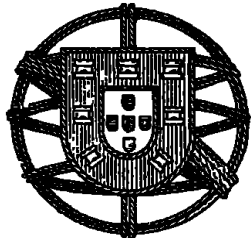
Em 26

Por determinação de Sua Ex.ª o Ministro:

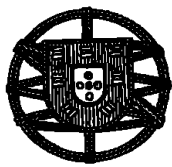
Tendo sido eliminadas, na nova tática de infantaria em vigor, as posições de «Braço arma» e «Apresentar arma», e criada para continências militares a de «Perfilar arma» deve esta posição em todos os casos substituir aquelas.

Suscita-se o rigoroso cumprimento do artigo 300.º das alterações ao regulamento da Administração dos Serviços Fabris que diz: «As requisições serão acompanhadas de todos os esclarecimentos precisos tais como: dimensões, desenhos cotados, qualidade do material, etc., etc.» De futuro todas as requisições não formuladas de acordo com o disposto no artigo citado não terão andamento e serão logo devolvidas à estação requisitante, conformemente ao artigo 300.º das mesmas alterações.

Por ordem superior se publicam os novos desenhos dos seguintes distintivos:



Para dragões n.º 2



Para boné

José Maria Teixeira Guimarães, Major General da Armada.

Está conforme. — Na falta do Chefe do Estado Maior General, *Antonio Rafael Pereira Nunes*, Capitão de fragata.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Tendo a comissão nomeada, em portaria de 18 de Janeiro próximo findo, para proceder a um inquérito ao trabalho da construção civil, apresentado o seu terceiro relatório, no qual bem como nos anteriores estão indicados os principais alvitos que a mencionada comissão entendendo conveniente adoptar para conjurar a crise de falta de trabalho manifestado em diferentes pontos do país, e muito especialmente em Lisboa: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que nestes termos se dêem por findos os trabalhos da aludida comissão.

Paços do Governo da República, em 15 de Maio de 1912. — O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Maio 22

António Guedes Infante Júnior, engenheiro chefe de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil — concedida licença de trinta dias, com vencimento, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911 e do imposto do selo por outro decreto da mesma data.

Carlos da Silveira Brandão Freire Temudo, engenheiro subalterno de 2.ª classe, idem — idem, idem.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 23 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Direcção Geral de Agricultura

Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas

Por ordem superior se faz público que nesta Direcção Geral está aberto concurso documental, por espaço de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, para o preenchimento, durante um ano, de lugares de guardas florestais de 3.ª classe do respectivo quadro e, nos termos do disposto no artigo 2.º do regulamento do serviço de polícia florestal, aprovado por decreto de 9 de Março de 1905, os concorrentes deverão satisfazer às seguintes condições:

- 1.ª Ser português e ter menos de trinta anos;
- 2.ª Saber ler, escrever e contar;
- 3.ª Ter baixa limpa do serviço militar português;
- 4.ª Ter robustez suficiente para os serviços de campo.

Os requerimentos dos concorrentes devem ser por eles escritos, e a letra e a assinatura reconhecida por tabelião, e deverão dar entrada na Direcção Geral da Agricultura, Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas, no Ministério do Fomento, até as quinze horas do dia em que terminar o concurso.

Direcção Geral da Agricultura, em 22 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em 22 do corrente:

Luís Fachada da Costa, boletineiro de 1.ª classe da cidade do Porto, que se achava na situação de inactividade — mandado regressar à actividade do serviço.

2.ª Divisão

Em despacho de 14 do corrente:

Macário Pinto Magalhães, distribuidor rural de concelho de Coimbra — provido a distribuidor de 1.ª classe da mesma cidade, na vaga de José Maria Frias, que faleceu em 29 de Abril último. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 20 de Maio de 1912).

Em 16:

Determinando que a retribuição anual da estação postal em Santa Barbara de Nexe, concelho de Faro, seja elevada a 24\$000 réis. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 20 de Maio de 1912).

Em 20:

Francisco Martins de Oliveira Santos, primeiro aspirante da estação central dos correios do Porto — transferido, por conveniência de serviço, para o serviço de encomendas e refugos postais.

Em 21:

António Rodrigues Pascoal — nomeado carteiro supranumerário do Lisboa.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 23 de Maio de 1912. — O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

Rectificação

Por terem saído inexactos no *Diário do Governo* n.º 119, de 22 do corrente, páginas 1846 e 1847, se publicam novamente os seguintes despachos:

Em portaria de 16, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 18 de Maio de 1912:

Luís Antunes das Neves, carteiro de 2.ª classe de Lisboa — promovido a carteiro de 1.ª classe da mesma cidade, na vaga de João Francisco da Costa Lial, que faleceu em 8 do corrente.

Em despacho de 18:

Lourenço António Pupo, primeiro oficial, e Carlos Moraes da Costa, primeiro aspirante, ambos em exercício nesta Administração Geral — mandados passar à situação de inactividade, com o vencimento anual, respectivamente, de 1:080\$000 e 580\$000 réis.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 23 de Maio de 1912. — O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

Tendo em vista a informação oficial do governador da província de S. Tomé e Príncipe, acerca da conveniência de serem ali separadas as funções de escrivão de direito das de tabelião: hei por bem, sob proposta do Ministro das Colónias, determinar que, nos termos do disposto no decreto com força de lei de 11 de Novembro de 1911, sejam criados na comarca de S. Tomé dois lugares de tabelião privativo de notas.

Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga — Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Despacho efectuado na data abaixo indicada

Por decretos de 18 do corrente mês:

Bacharel Pedro Tavares Lopes da Silva e Fausto de Quadros, respectivamente, conservadores do registo predial das comarcas das ilhas de Goa e de Sotaventos — transferidos reciprocamente dum para outro lugar.

Luís Eduardo Silveira da Mota — declarado sem efeito o decreto de 9 de Dezembro de 1911, pelo qual foi nomeado tabelião privativo da comarca de Loanda, por não ter, dentro do prazo legal, seguido viagem para o seu destino.

Bacharel Francisco Cordeiro Peres Blanco — declarado sem efeito o decreto de 17 de Fevereiro último, pelo qual foi nomeado tabelião privativo de notas da comarca de Loanda, por não se ter apresentado dentro do prazo legal, para seguir viagem para o seu destino.

Bacharel José Caetano de Almeida Corte Rial — nomeado tabelião privativo da comarca de Loanda.

Bacharel José Mendes Vaia de Sousa Carneiro — nomeado tabelião privativo da comarca de Loanda.

Bacharel Agostinho Caetano Brás Correia Afonso — nomeado tabelião privativo de notas da comarca de S. Tomé.

Bacharel José Januário de Mendença — nomeado tabelião privativo de notas na comarca de S. Tomé.

Luís António dos Santos — confirmado no lugar de professor de instrução psimária da freguesia de Santo António das Pombas, Ilha de Santo Antão, na província de Cabo Verde.

João Cardoso Pessoa — exonerado do lugar de professor de instrução primária de Cacheu, na província da Guiné, como requereu.

Por portarias de 20 do corrente mês:

Henrique Ferreira, segundo oficial da Secretaria Geral do governo geral da província de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou cento e vinte dias de licença, para se tratar.

César Augusto do Rosário Napoleão, secretário da Administração do concelho de Quelimane, na província de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou noventa dias de licença, para se tratar.

(Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 23 de Maio de 1912. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Alfândegas

Nos termos do § 1.º do artigo 15.º do Decreto de 25 de Outubro de 1899 e do decreto de 14 de Outubro de 1911:

Hei por bem nomear, sob proposta do Ministro das Colónias, João Fernandes de Andrade Paes, tendo precedido concurso, segundo aspirante do quadro aduaneiro de Angola e S. Tomé e Príncipe.

O Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 12 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga — Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Tendo o terceiro oficial das alfândegas de Angola e S. Tomé e Príncipe, Fernando de Oliveira, em requerimento entregue no Ministério das Colónias, datado de 18 de Novembro de 1910, feito graves acusações contra o administrador do círculo aduaneiro de Angola, seu chefe:

Considerando que essas acusações, atentatórias da honradez e competência profissionais do referido administrador do círculo aduaneiro, deram lugar a uma rigorosa sindicância aos actos da referida autoridade;

Considerando que, tendo o terceiro oficial das alfândegas, Fernando de Oliveira, requerido para ser ouvido no decorrer da referida sindicância, o não fez, quando em 10 de Novembro de 1911 foi intimado a fazê-lo, nem se apresentou na Repartição respectiva a justificar o seu procedimento;

Considerando que da sindicância feita, nos termos do decreto de 29 de Dezembro de 1852, aos actos do administrador do círculo aduaneiro de Angola, nada se apurou contra o mesmo funcionário, antes se reconheceu serem caluniosas as acusações que conta ele haviam sido formuladas pelo referido terceiro oficial das alfândegas, Fernando de Oliveira;